



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 149/2025

AUTOR: Fernanda Emerenciano dos Santos

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Seja feito o estudo de viabilidade, para que o município realize campanha para incentivar doação de sangue.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feito o estudo de viabilidade, para que o município realize campanha para incentivar doação de sangue.

JUSTIFICATIVA

A doação voluntária de sangue é uma ação de extrema relevância para a saúde pública. Os hemocentros em todo o país frequentemente enfrentam estoques baixos, o que compromete o atendimento a pacientes em situações de emergência, cirurgias, tratamentos de doenças crônicas e procedimentos oncológicos. Nesse contexto, cabe ao Poder Público local atuar de forma proativa na mobilização da sociedade.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, afirma que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos.”

Assim, é legítima e necessária a atuação do município na promoção de campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue como forma de contribuir diretamente para a preservação da vida e o fortalecimento do sistema público de saúde.

O estudo de viabilidade se justifica pela necessidade de analisar aspectos logísticos, parcerias com hemocentros regionais, custos operacionais, estratégias de divulgação, estimativa de alcance da campanha e possíveis incentivos legais e institucionais. Essa análise permitirá planejar uma ação eficaz, com base em dados concretos e alinhada à realidade local.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Além de salvar vidas, a campanha contribuirá para o fortalecimento da cultura de solidariedade, engajamento comunitário e responsabilidade social entre os cidadãos.

Porto Real, 4 de junho de 2025

Fernanda Emerenciano dos Santos
Autor

Assinam como Coautores:

- **Anderson Martins Florentino**
- **Claudio Luis Guimarães**
- **Diego Graciani de Almeida**
- **Fábio Nunes Maia**
- **Jonas Fernando da Silva**
- **Henry de Carvalho Nunes**
- **Leonardo Odilon de Novais**
- **Luís Fernando da Silva**
- **Philippe de Paula Paiva**
- **Renan Márcio de Jesus Silva**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 04 DE JUNHO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600390032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

